



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

Ata da reunião extraordinária de 13/09/2023

DATA: 13 de setembro de 2023

INÍCIO: 20:00 horas

ENCERRAMENTO: 22:00 horas

PRESENCAS: Jorge Manuel Pacheco, Presidente, José Pedro Silva Oliveira, Secretário e Maria Julieta Sotero Alves da Silva Tesoureira. -----

Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas vinte horas. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

UM – Assuntos Gerais de Interesse da Freguesia: -----

Ordem do Dia

I - Administração Geral, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos

3 - Gestão de Recursos Humanos

3.1 Abertura de procedimentos concursais – proposta: Pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia foram apresentadas as propostas número 125/2023 e 126/2023, que a seguir se transcrevem: -----

“Proposta nº 125/2023 -----

Autorização para abertura de procedimento concursal de recrutamento comum para um Assistente Operacional, em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – 12 meses -----

Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Rogil, celebrou com o Município de Aljezur contrato interadministrativo de delegação de competências, para a limpeza de espaço público, manutenção do mercado e do cemitério de Rogil e manutenção de caminhos municipais; -----
2. Ao serviço da autarquia não existem trabalhadores disponíveis para assegurar as funções resultantes desta delegação de competências pelo que urge proceder à contratação de um trabalhador da carreira de assistente operacional que possa assegurar as mesmas; -----

3. Contudo, as funções que se pretendem ver asseguradas não têm carácter permanente, sendo certo que não se trata de competências próprias da autarquia, mas sim competências que lhe foram delegadas pelo município; -----
4. É imperativo, pela natureza das funções que se pretendem assegurar, verificar se é possível recorrer à contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, independentemente da formalidade que apresentem ou seja, contrato interadministrativo, contrato de execução ou ato administrativo; -----
5. Nos termos do art.º Artigo 57.º da 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), é admissível a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, nomeadamente de acordo com o disposto na alínea i) do nº 1 “ Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços”, como é o caso; -----
6. Assim sendo, a contratação do trabalhador para o cumprimento das competências delegadas pela Câmara Municipal de Aljezur, deve operar-se com recurso à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, definindo-se que o mesmo vigorará pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação se se mantiverem delegadas as respetivas competências próprias do Município; -----
7. Por outro lado, ainda, considerando a complexidade funcional da tarefa a executar e que pressupõe o recurso a funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, tal como vem definido no Anexo I da LTFP no que diz respeito ao conteúdo funcional de um assistente operacional, será nesta carreira que se passa a contratar; -----
8. As atividades a incluir no conteúdo funcional a contratar, serão concretamente: Executar funções de carácter manual relacionadas com remoção de lixos e equiparados, de limpeza de espaços urbanos, sargetas, extirpação de ervas e outras similares. Efetuar a recolha de resíduos sólidos urbanos ou outros resíduos de recolha diferenciada, tais como monos e verdes. Executar trabalhos de conservação de estradas, caminhos e ruas municipais, das bermas, valetas e aquedutos. Executar outras tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento dos serviços, conforme caracterização das carreiras gerais constantes LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; -----

9. A Junta de Freguesia de Rogil, cumpre as regras de equilíbrio orçamental e demais regras de sustentabilidade, não está numa situação de endividamento, nem tão pouco numa situação de saneamento ou rutura financeira, pelo que cumpre as exigências previstas na legislação em vigor; -----
10. Ora, considerando o supra expandido, somos de concluir que se encontram preenchidos os requisitos para a abertura do procedimento concursal; -----
11. Nos termos do disposto no artº 30 da LGTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado podendo ainda o órgão recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo que, neste último caso, o procedimento deve mencionar essa possibilidade e desde que sejam respeitados os limites constantes do mapa anual global aprovado pelo que, sendo este o caso, deverá ser dada, desde já, autorização para a viabilização dessas candidaturas; -----
12. Por outro lado, ainda nos termos do nº 3 do referido artº 30 da LGTFP, *“sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”*, a utilizar no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto no nº 4 do mesmo normativo legal, pelo que, desde já, se propõe a constituição da reserva de recrutamento interna; -----
13. Como júri para o presente procedimento concursal propõe-se a nomeação de:
- Presidente:** Miguel Ângelo Candeias dos Santos – Coordenador Técnico, CM Aljezur;-----
- Vogal Efetivo:**– Anabela Rosa Correia Batista – Assistente Técnica, CM Aljezur, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- Vogal Efetiva:** Mónica Sofia Silva Viana – Assistente Técnica, CM Aljezur;-----
- Vogal Suplente:** Celso José Marreiros Duarte – Assistente Técnico, CM Aljezur;----
- Vogal Suplente:** Élia Maria João Francisco dos Santos – Assistente Técnica, JF Rogil; -----
14. Por outro lado, cumpre informar que existe previsão orçamental para esta despesa na rubrica orçamental 01/01.01.06.01, sendo certo que existe no mapa de pessoal

aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 26 de dezembro de 2022, lugares criados e vagos, com a indicação de “a termo resolutivo” e “a preencher”. ---

Pelo que tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere, considerando a competência prevista na alínea e) do art.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento concursal, com reserva de recrutamento interna, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, para um Assistente Operacional com o conteúdo funcional supra identificado, ficando desde já autorizado, o recrutamento de candidato trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Mais tenho a honra de propor a nomeação do júri supra designado.”

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

“Proposta nº 126/2023 -----

Autorização para abertura de procedimento concursal para a contratação de dois Assistentes Operacionais, um para apoio administrativo (Referência A) e um para espaço público (Referência B) em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Rogil, no que diz respeito às áreas de apoio administrativo, funções que podem ser e são acometidas a um Assistente Operacional, não possui meios humanos suficientes; -----
2. As funções que se pretendem ver asseguradas, a incluir no conteúdo funcional a contratar e designado para efeitos de procedimento concursal como **Referência A – Apoio Administrativo**, serão de natureza administrativa, nomeadamente: executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; faz atendimento ao público, elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora nas tarefas administrativas e contabilísticas diárias; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em

vista o apuramento de custos e outros; Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências da Freguesia, entre outras de idêntica natureza e que possam importar esforço físico e que são abrangidos pela categoria de assistente operacional;-----

3. Por outro lado, no âmbito dos serviços de exterior, torna-se necessário reforçar a equipa tendo em conta as exigências que serão impostas no futuro, a curto prazo, no que diz respeito a novas competências a atribuir às juntas de freguesia e que implicarão necessariamente um acréscimo de trabalho que urge iniciar a preparação e que implicam, sistematicamente, a necessidade de uma profissionalização dos meios humanos necessários à instrumentalização das competências da autarquia;
4. As atividades a incluir no conteúdo funcional a contratar, neste último caso e que designamos por **Referência B – Espaço Público**, para efeitos de procedimento concursal, serão concretamente: Exercício de funções de natureza executiva, nomeadamente conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado, manobrando também os respetivos sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares ou acoplados; conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens, efetuando operações de carga e descarga quando necessárias; recolha de monos ou outros resíduos; executar outras tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento dos serviços; -----
5. No mapa de pessoal aprovado para o ano de 2023, estão previstos e não ocupados dois lugares para a carreira e categoria de assistente operacional, com os conteúdos funcionais previsto na Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP) e os específicos ora indicados; -----
6. A forma de ultrapassar os constrangimentos causados com a insuficiência de recursos humanos, será a abertura de procedimento concursal para a admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo imprescindível esta contratação, designando por Referência A o recrutamento de um Assistente Operacional – Apoio Administrativo e por Referência B o recrutamento de um Assistente Operacional – Espaço Público; -----
7. A Junta de Freguesia de Rogil, cumpre as regras de equilíbrio orçamental e demais regras de sustentabilidade, não está numa situação de endividamento, nem tão pouco numa situação de saneamento ou rutura financeira, pelo que cumpre as exigências previstas na legislação em vigor. -----

8. Nos termos do disposto no art.º 30 da LGTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado podendo ainda o órgão recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo que, neste último caso, o procedimento deve mencionar essa possibilidade, pelo que, sendo este o caso, deverá ser dada, desde já, autorização para a viabilização dessas candidaturas; -----
9. Nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 25 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, que estipula que *“Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”* e *“a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final”*, preenchidos os requisitos ali propostos, será constituída reserva de recrutamento; -----
10. Como júri para o presente procedimento concursal, para ambas as Referências, propõe-se a nomeação de: -----
Presidente: Miguel Ângelo Candeias dos Santos – Coordenador Técnico, CM Aljezur;-----
Vogal efetivo: Anabela Rosa Correia Batista – Assistente Técnica, CM Aljezur, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----
Vogal efetivo: Mónica Sofia Silva Viana – Assistente Técnica, CM Aljezur; -----
Vogal suplente: Celso José Marreiros Duarte – Assistente Técnico, CM Aljezur; ----
Vogal suplente: Élia Maria João Francisco dos Santos – Assistente Técnica, JF Rogil; -----
11. Por outro lado, cumpre informar que existe previsão orçamental para esta despesa na rubrica orçamental 01/01.01.04.04, por conta do orçamento de 2023, sendo certo que existe no mapa de pessoal aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 26 de dezembro de 2022, os lugares criados. -----

Pelo que tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere, considerando a competência prevista na alínea e) do art.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Assistente Operacional - Apoio Administrativo (Referência A) e um Assistente Operacional – Espaço Público (Referência B) com os conteúdos

funcionais supra identificados, ficando desde já autorizado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Mais tenho a honra de propor a nomeação dos júris supra designados.” -----

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

II - Desporto Recreio e Lazer, Funções Económicas e Comércio e Turismo

1 - Comércio e Turismo

Ponto 1: Amendoim em Festa

1.1.1: Ajuste Direto Simplificado – Aquisição de serviços

Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda: Foi presente mail datado de 05/09/2023, apresentando proposta para prestação de serviços técnicos de eletricidade. O valor apresentado é de €960,00, (novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento proposto e adjudicar à empresa **Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda**, pelo valor de €960,00, (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a prestação de serviços técnicos de eletricidade para o evento “ Amendoim em Festa”. -----

1.1.2: - Ajuste Direto Simplificado – Animação Musical

Terra Velhinha – Ruído à Portuguesa- Foi presente mail, datado de 04/09/2023, apresentando proposta para animação musical no Amendoim em Festa. O valor apresentado é de €1400,00 (mil e quatrocentos euros), isento de IVA que inclui deslocações, refeições e o cachê dos músicos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento proposto pelo grupo Ruído à Portuguesa para a animação musical no dia 28-10-2023.-----

1.1.3: - Ajuste Direto Simplificado – Aquisição de serviços

Rádio Foia: Foi presente mail, datado de 05/09/2023, apresentando proposta para campanha de publicidade. O valor apresentado é de €262,50 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta Cêntimos) acrescido de 4% de custos de difusão e de 23% de IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento proposto e adjudicar à Rádio Foia pelo valor de €262,50 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de 4 % de custos de difusão e de 23% IVA, a campanha de publicidade do evento “Amendoim em festa”.-----

1.1.4: - Prime Digital: Foi presente mail, datado de 07/09/2023, apresentando proposta para fornecimento de telas, pendões, faixas e aventais para o evento “Amendoim em festa”. O valor apresentado é de €2.567,20 (dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento proposto e adjudicar à empresa Prime Digital, pelo valor de €2.567,20 (dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o fornecimento de telas, pendões, faixas e aventais para o amendoim em festa.-----

1.1.5: - Ajuste Direto Simplificado – Animação Musical

Real Tuna Infantil- Foi presente mail, datado de 11/09/2023, apresentando proposta para animação musical no Amendoim em Festa. O valor apresentado é de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), isento de IVA, águas e refeições para o grupo (35 pessoas) - Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento proposto pela Real Tuna Infantil para a animação musical no dia 29-10-2023. -----

ENCERRAMENTO – E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas. -----

E eu, José Pedro Silva Oliveira, Secretário, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. --

Presidente

Secretário

Tesoureiro
